26º ENANCIB
Encontro Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciência da Informação
A Amazônia na sociedade global em rede: assimetrias e potencialidades informacionais, tecnológicas e ambientais
Belém, Pará, 09 a 13 de novembro de 2026
Universidade Federal do Pará

ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
ISSN 2177-3688

GT 9 – Museu, Patrimônio e Informação

ENTRE COLEÇÕES DE ARTE APREENDIDAS E PROCESSOS INFORMACIONAIS: DESAFIOS DA MUSEALIZAÇÃO NAS COLEÇÕES "OCEANOS GÊMEOS" E "LAVA JATO"

BETWEEN SEIZED ART COLLECTIONS AND INFORMATIONAL PROCESSES: *CHALLENGES OF MUSEALIZATION IN THE 'OCEANOS GÊMEOS' AND 'LAVA JATO' COLLECTIONS*

Wilton Borges de Sousa – Universidade de Brasília (UnB)
Clovis Carvalho Britto – Universidade de Brasília (UnB)

Modalidade: Trabalho Completo

Resumo: Este trabalho investigou os processos informacionais que foram construídos a partir das coleções de arte apreendidas no âmbito de duas operações policiais de repercussão nacional: a "Operação Oceanos Gêmeos" e a "Operação Lava Jato". O Museu Nacional da República, em Brasília, recebeu o conjunto de obras apreendido na primeira operação. Enquanto o Museu Oscar Niemeyer, em Curitiba, recebeu as coleções apreendidas na segunda. O artigo aborda, em cada um dos museus citados, as experiências de musealização das coleções de arte apreendidas em operações policiais e recebidas pelos museus, os quais figuram como fiéis depositários dos acervos. Portanto, se preocupa em indicar possíveis fontes de informação (laudos periciais, catálogos e demais informações técnicas sobre as coleções) elaboradas a partir da construção desse peculiar acervo de obras, formado no contexto de diferentes processos judiciais criminais. A metodologia adotada foi do tipo descritiva e exploratória com abordagem qualitativa, fez-se uso de dois estudos de caso com apoio em literatura específica a respeito do tema, bem como em pesquisas e trabalhos que versavam sobre musealização e produção informacional a partir desse tipo de coleção, além de análise documental. O artigo evidencia alguns dos desafios enfrentados pelos profissionais em museus depositários de coleções apreendidas em operações policiais e destaca os processos informacionais realizados nas coleções analisadas.
Palavras-chave: ciência da Informação; coleções de arte apreendidas; coleção oceanos gêmeos; coleção "operação Lava Jato"; processos informacionais.

Abstract: This article looked into the information processes that were built from the art collections seized during two nationally significant police operations: “Operação Oceanos Gêmeos” and “Operação Lava Jato.” The National Museum of the Republic in Brasília received the set of works seized in the first operation, while the Oscar Niemeyer Museum in Curitiba received the collections seized in the second. The article discusses, for each of the mentioned museums, the experiences of turning the seized art collections into museum exhibits and how the museums act as faithful keepers of these collections. It also focuses on pointing out possible sources of information (expert reports, catalogs, and other technical details about the collections) that were created from building this unique collection of works, formed within the context of different criminal court proceedings. The methodology used was descriptive and exploratory with a qualitative approach. Two case studies were conducted, supported by specific literature on the topic, as well as research and works dealing with musealization and informational production from this type of collection, along with document analysis. The article highlights some of the challenges faced by professionals in museums that hold collections seized in police operations and points out the information processes carried out in the collections analyzed.
Keywords: information science; seized art collections; “coleção oceanos gêmeos”; “operação java jato” collection; informational processes.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo analisa os processos informacionais que foram construídos a partir das coleções de arte apreendidas no âmbito de duas operações policiais de repercussão nacional: a “Operação Oceanos Gêmeos” e a “Operação Lava Jato”. O escopo do interesse acadêmico-científico se relaciona ao estudo de documentação museológica e dos processos informacionais dela decorrentes em coleções de arte apreendidas em contextos judiciais e encaminhadas a museus e instituições afins para tratamento especializado, guarda, conservação, pesquisa e exibição.

Nesse sentido, os processos informacionais nas coleções apreendidas e musealizadas são apresentados a partir de fontes diversas, com destaque para os processos judiciais e os laudos periciais deles decorrentes, além da documentação museológica. A escolha das coleções e dos museus que as receberam decorreu da conjunção de dois fatores primordiais, além do fato de se tornarem fiéis depositários de coleções de arte apreendidas: no caso do primeiro museu, a possibilidade de acesso, mesmo que limitado, às obras e à documentação museológica delas decorrentes, que só foi possível ante a colaboração efetiva da direção daquela instituição museal e de sua valorosa equipe técnica. No que diz respeito à escolha do segundo museu, a opção se deveu ao fato, bastante veiculado pelos canais de imprensa, da expressiva quantidade de obras apreendidas nas mais diversas regiões do país e do exterior e, contraditoriamente, quase ou nenhuma informação técnico-científica de cunho ou natureza

museológica a respeito delas. Era imperioso que se lançasse sobre as coleções uma análise sob a perspectiva da Ciência da Informação.

O primeiro conjunto de obras diz respeito à denominada "Coleção Oceanos Gêmeos" (COG), nome dado a um conjunto originário de 191 (cento e noventa e uma) obras de arte que apreendido no âmbito daquilo que se convencionou chamar de "Operação Oceanos Gêmeos", uma série de ações policiais realizada pela Polícia Federal (PF), no estado de São Paulo e no exterior, que resultou no desmantelamento de organização criminosa responsável pela prática de múltiplos crimes, dentre os quais evasão de divisas, corrupção ativa e passiva, tráfico internacional de substâncias entorpecentes e lavagem de dinheiro.

Na atualidade, a COG é composta por 182 (cento e oitenta e duas) obras, em face da devolução, determinada pela Justiça Federal de São Paulo, de 9 (nove) quadros a particulares que provaram a legalidade da procedência, desvinculando-as de possível prática criminosa.

Esse conjunto de obras de arte foi encaminhado ao Museu Nacional da República (MuN), em Brasília, no ano de 2009, para fins de guarda e conservação, oportunidade em que o museu assumiu o papel de depositário fiel, com possibilidade ou não de doação definitiva, uma vez que a guarda do conjunto artístico recebido pelo museu pode ter destinação diversa. A decisão judicial de encaminhamento foi proferida pelo Juízo da 2ª Vara Criminal Federal de São Paulo a partir de tratativas havidas entre o então representante da Direção do MuN e a Justiça Federal paulista. Em seguida, o então representante do MuN foi nomeado e constituído como fiel depositário do numeroso conjunto de obras, atribuição essa que foi recentemente transferida à Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (SECEC).

O instituto do fiel depositário encontra-se prevista em ordenamento legal, artigo 159, do Código de Processo Civil, que dispõe a "guarda e a conservação de bens penhorados, arrestados, sequestrados ou arrecadados serão confiadas a depositário ou a administrador, não dispondo a lei de outro modo" (Brasil, 2015). Em suma: é uma situação em que bens móveis e imóveis, relacionados a processos judiciais, são transitoriamente transferidos para fins de guarda, conservação e custódia, até a decisão final dos processos. Busca-se evitar a deterioração ou perecimento dos itens e objetos apreendidos.

Desde a chegada do referido conjunto de obras de arte ao museu, 5 (cinco) exposições de curta duração foram realizadas. Estima-se que mais de vinte mil pessoas visitaram, no total, as seis exposições nos anos em que foram realizadas. Atualmente, o conjunto total de obras

da COG encontra-se no MuN à espera do deslinde das ações judiciais criminais que definirão sua permanência ou não no museu brasiliense, com o compromisso, por parte do museu, em realizar exposições, no todo ou em parte, das obras sob seus cuidados.

Além das exposições de curta duração, foram elaborados centenas de laudos descritivos a respeito de cada uma das obras sob guarda do MuN. Nesse aspecto, a documentação museológica das obras que compõem a Coleção Oceanos Gêmeos do MuN se consubstancia na denominada "Lista de Obras (182) - Coleção Oceanos Gêmeos - 2009", nos laudos descritivos produzidos pela equipe técnica do museu, bem como os catálogos das exposições de curta duração em que foram utilizadas obras que compõem a referida coleção.

A segunda coleção relaciona-se à "Operação Lava Jato" (OLJ), denominação que se cunhou, ainda no ano de 2014, para uma série de ações e investigações realizadas pela PF, no estado do Paraná, mas com reflexos em várias unidades da Federação (Mato Grosso, São Paulo, Rio de Janeiro, São Paulo, Distrito Federal, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Maranhão) e no exterior.

O Museu Oscar Niemeyer (MON), localizado em Curitiba/PR, foi a instituição museal escolhida pela Justiça Federal no Estado do Paraná, para desempenhar o papel de fiel depositário dos acervos apreendidos pela PF no âmbito da OLJ. A referida operação foi dividida em várias fases, cujas implementações se deram de forma autônoma, relacionadas ou não entre si, até o ano de 2024. Em ao menos onze fases da operação (1ª, 5ª, 9ª, 10ª, 13ª, 17ª, 19ª, 25ª, 39ª, 65ª e 79ª) ocorreram apreensões de obras de arte, supostamente adquiridas com o proveito financeiro dos crimes investigados.

Uma vez no MON, esse conjunto artístico, agora sob a denominação de "OBRAS SOB A GUARDA DO MON", foi submetido a ações e processos técnicos de quarentena, higienização, catalogação, descrição, o que possibilitou a realização de, ao menos, cinco exposições com obras provenientes desse específico acervo. As referidas mostras, realizadas entre os anos de 2015 e 2017, também receberam o título de "OBRAS SOB A GUARDA DO MON". Além desses momentos expositivos, cuja temática estava relacionada àquela operação policial, dezenas de obras desse conjunto artístico foram expostas em ao menos duas outras exposições, com temáticas diversas, nas dependências daquela instituição museal.

Temos a convicção de ser cabível, e justificável, buscar nos campos da Ciência da Informação (CI), da Museologia, do Direito e das Artes Visuais, argumentos objetivos para justificar e compreender como foram elaborados os diferentes tipos de processos

informacionais (laudos descritivos e periciais das obras de arte, elaboração de catálogos, organização de exposições, pesquisa científicas do acervo, dentre outros), a partir dos conjuntos de obras apreendidas, tanto no contexto da COG, quanto no contexto da OLJ.

Um pouco mais de seis anos separam a entrada da COG, no MuN, do recebimento, pelo MON, das coleções de arte apreendidas no contexto da OLJ. Em 2009, o MuN viu a oportunidade de, à míngua de seu incipiente acervo, receber, mesmo a título precário, isto é: não definitivo ou transitório, um conjunto de quase duzentas obras atribuídas a diversos autores, renomados e desconhecidos.

A literatura sobre o tema ainda é incipiente e bastante setorizada, o que justifica ainda mais o incentivo, a elaboração e a divulgação de pesquisas do gênero. O fato é que cada vez mais museus e instituições afins têm recebido, a partir de decisões judiciais, coleções de arte e artefatos os mais diversos, apreendidos em contexto de processos judiciais, para fins de serem submetidos a processos técnicos e especializados até a definição judicial em relação à destinação final dos conjuntos de arte apreendidos.

O quadro a seguir (Quadro 1) apresenta, de forma resumida, a destinação de diversas coleções de arte e outros bens culturais, apreendidos nas últimas duas décadas e, posteriormente, encaminhados a museus, seja em caráter definitivo (doação), seja em caráter transitório (fiel depositário).

Quadro 1 - Obras de arte e bens culturais apreendidos no âmbito de processos judiciais e administrativos e encaminhados a museus brasileiros (2003 a 2023)

OBRAS DE ARTE E BENS CULTURAIS VINCULADOS A PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS ENCAMINHADOS A MUSEUS E INSTITUIÇÕES AFINS (2003-2023)					
FONTE	**ANO**	**PROCESSO JUDICIAL E/OU ADMINISTRATIVO**	**LOCAL DA APREENSÃO**	**QUANTIDADE DE OBRAS DE ARTE E BENS CULTURAIS APREENDIDOS**	**DESTINAÇÃO**
Sanctis (2015, p. 127)	2003	Ação Penal nº 2003.71.00.054398-0/RS Justiça Federal Criminal de Porto Alegre/RS	Guaíba/RS	"Objetos de arte, **com 210 peças**, entre as quais dos séculos XVII, XVIII e XIX" (Sanctis, 2015, p. 127, grifo nosso).	Museus Nacional de Belas Artes no Rio de Janeiro Ano: 2021

Sousa (2022, p. 48)	2004	Ação Penal nº 2004.61.81.52365-9/DF Seção Judiciária do Distrito Federal/DF ("Operação Pindorama")	Brasília/DF, Mato Grosso/MT, Rondônia/RO e Pará/PA	Aproximadamente oito mil e setecentos artefatos provenientes dos povos originários	Memorial dos Povos Indígenas, Brasília. Ano: 2021
Sanctis (2015, p. 134-135)	2004	Ação Penal nº 2004.61.81.008954-9/SP Justiça Federal Criminal de São Paulo/SP (Caso Banco Santos)	Brasil (São Paulo), México e Estados Unidos	"[...], **um total de mais de 12.000 peças**", das mais variadas tipologias. As obras de arte consistiam em quadros, fotografias, arqueologia, etnografia, esculturas, literaturas de cordel e antiguidades de artistas renomados desde o século XIV a IX antes de Cristo [...] até peças contemporâneas (Basquiat, Hirst etc.) (Sanctis, 2015, p. 135, grifo nosso)	Num primeiro momento, "as obras de arte foram destinadas a entidades culturais" em São Paulo, vinculadas à Universidade de São Paulo e a outras entidades culturais. Depois, foram leiloadas para fins de ressarcimento aos acionistas da Massa Falida do Banco Santos S.A. Ano: 2021
Sousa (2022, p. 19)	2006	Pedido de Busca e Apreensão Criminal nº 0005518-3.2006.4.03.6181. ("Operação Oceanos Gêmeos")	Brasil (São Paulo), México, Panamá, Costa Rica e Estados Unidos	182 quadros	Museu Nacional da República – MuN, Brasília Ano: 2009

Miranda (2021)	2015	Justiça Federal Criminal de Belo Horizonte/MG	Minas Gerais	"Centenas de peças sacras coloniais"	Museu Mineiro, Belo Horizonte - Exposição: Em busca do patrimônio perdido" Ano: 2015
Albuquerque (2019, p. 45)	2016	Receita Federal do Brasil, Alfandega do Porto de Santos/SP	Santos/SP	170 itens/peças de valor cultural	Museu Chácara do Céu, Rio de Janeiro Ano: 2016 Obs: Somente 51 peças foram recebidas pelo museu.
Sousa (2022); Miranda (2021)	2014-2022	Diversas ações penais que tiveram tramitação na 13ª Vara Criminal Federal de Curitiba/PR. "Operação Lava Jato"	No Brasil: São Paulo/SP, Rio de Janeiro/RJ, Paraná/PR, Maranhão/MA, Minas Gerais/MG, dentre outros estados. No exterior: Lisboa/Portugal.	Centenas de obras de arte, de variadas tipologias. Em sua maioria, quadros atribuídos a artistas nacionais e estrangeiros	Museu Oscar Niemeyer, Curitiba/PR Anos: 2015 a 2022

Fonte: elaboração própria (2026) baseado em informações e dados veiculados nas pesquisas de Albuquerque (2019), Miranda (2021), Sanctis (2015) e Sousa (2022, 2024).

Os dados constantes no quadro anterior demonstram como diversos museus foram contemplados com o recebimento de considerável quantidade de objetos de valor histórico, cultural e artístico, provenientes de situações jurídicas as mais diversas, fato que possibilitou um incremento expressivo de suas coleções.

Portanto, o artigo evidencia os processos informacionais comumente realizados em obras de arte apreendidas em operações policiais, nos contextos de apreensão e nas instituições museológicas; e as especificidades e desafios da gestão da informação em museus que desempenham a função e encargos de depositários de coleções apreendidas em contextos de processos judiciais, a exemplo do MuN e do MON. A hipótese defendida é a de que coleções apreendidas em contextos judiciais e encaminhadas a museus ou instituições afins possuem especificidades informacionais próprias que desafiam os profissionais e pesquisadores.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

A análise a que se propôs o artigo se apoia nas contribuições de especialistas dos mais diversos campos científicos, com destaque para as temáticas que tratam de processos informacionais, musealização de coleções, ética informacional, tráfico e comercialização de bens culturais de origem ilícita.

No que diz respeito aos processos informacionais destacamos a pertinência das observações de Berti e Araújo (2017), para quem as práticas ou processos informacionais representam uma busca por informação no contexto de uma "[...] relação informacional influenciada pelas interações sociais, de modo que compreendem os usuários e a informação em espaços diferentes, independentes, porém recíprocos" (Berti; Araújo, 2017, p. 395). São dignas de nota as observações dos pesquisadores Rocha, Duarte e Paula (2017), que, citando o teórico Reijo Savolainem, ressaltam que processos ou práticas informacionais abarcam um plexo interpretativo múltiplo que contribui, sobremaneira, para "[...] investigar e descrever fenômenos relacionados à busca, ao uso e ao compartilhamento da informação" (Rocha; Duarte; Paula, 2017, p. 39).

Mensch (1994), ao analisar os processos informacionais a partir da inserção de objetos em ambiente museal, pontuou que são os "[...] objetos separados de seu contexto original (primário) e transferidos para uma nova realidade (o museu) a fim de documentar a realidade da qual foram separados" (Mensch, 1994, p. 81).

Não sem razão, Bruno (1996) é enfática ao ressaltar que se operam processos informacionais múltiplos ao se transferir determinado objeto, de um determinado contexto, para outro (o museu) e nos lembra que, uma vez inseridos no ambiente museal, transmuta-se, o objeto, em documento informativo, cabendo aos profissionais da informação

(museólogos, sobretudo, dentre outros), "administrar, conservar e [...] organizar novas maneiras de informação, por meio da elaboração de discursos expositivos e estratégias pedagógicas" de difusão dessa informação (Bruno, 1996, p. 21).

De fato, a musealização pode ser compreendida como um processo essencialmente informacional, cuja característica principal consiste na transformação de objetos, os mais diversos, em documentos. Por essa razão, Loureiro (2011, p. 3) esclarece que "a musealização consiste em um conjunto de processos seletivos de caráter infocomunicacional baseados na agregação de valores a coisas de diferentes naturezas às quais é atribuída a função de documento".

No tocante às pesquisas que se debruçaram sobre o tema da musealização de coleções apreendidas, Sousa (2024, p. 160) demonstrou que foram expressivos "os diferentes processos informacionais (exposições, catálogos, matérias jornalísticas especializadas, entrevistas, pesquisas acadêmicas etc.), produzidos e elaborados pelos mais diversos agentes que estiveram envolvidos (peritos, museólogos, [...]" no tratamento técnico-especializado e, porque não considerar, jurídico, dos acervos apreendidos e sob guarda dos museus indicados.

A respeito das ações estatais contra o tráfico e comercialização de bens culturais de origem ilícita e a natureza da *Red List*[1] foi realizado levantamento bibliográfico, além de pesquisa em material jornalístico e institucional especializado. Destacam nesse âmbito as considerações de Queiroz (2023) que nos explica que a "partir de levantamento inédito sobre o Brasil realizado pelo Conselho Internacional de Museus (Icom), foi elaborada uma Lista Vermelha, ou *Red List*, [...], por meio de uma catalogação com fotos e detalhes de cada um deles", bens culturais subtraídos.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Este artigo se apoiou é fruto de uma pesquisa exploratória baseada em uma ampla gama de documentos extraídos e consultados nas mais diversas fontes, inclusive base de dados de sítios institucionais eletrônicos da Justiça Federal, da Polícia Federal, da Procuradoria Geral da República, dentre outros. A esse respeito, Vergara (2005, p. 48) explica que uma "investigação documental é a realizada em documentos conservados no interior de órgãos públicos e privados de qualquer perfil, ou com pessoas".

[1] Disponível em: https://icom.museum/en/news/icom-new-red-list-of-brazilian-cultural-objects-at-risk/.

Além disso, também resulta de uma pesquisa bibliográfica, isto é, uma sistematização de dados e informações extraídos das referências bibliográficas indicadas (artigos, livros, dissertações de mestrado, teses de doutorado, reportagens veiculadas em jornais e sítios eletrônicos, públicos e privados), dentre outras fontes de informação. A metodologia utilizada foi do tipo explicativa/exploratória, isto é, foi realizada uma revisão de literatura, além de pesquisas documentais e de campo.

O estudo de caso também foi de grande utilidade como estratégia metodológica de pesquisa, sobretudo porque contribuiu na investigação empírica dos objetos de estudo: a "Coleção Oceanos Gêmeos" e a "Coleção da Operação Lava Jato". Segundo Martins (2008, p. 11), esse instrumento metodológico "possibilita a penetração em uma realidade social, não conseguida plenamente por um levantamento amostral". Para tanto, foram realizadas visitas técnicas às dependências do MuN, em Brasília e ao MON, em Curitiba, com o fim de acessar a documentação museológica produzida pelos museus no âmbito dos conjuntos de arte recebidos, oportunidade em que também foram acessados e consultados os catálogos produzidos pelas instituições no tocante às exposições realizadas a partir e com os acervos sob custodia.

O principal critério de seleção das coleções de arte estudadas levou em conta o fato de os museus para onde foram encaminhadas as obras terem se tornado, por decisão judicial, fiéis depositários das obras apreendidas, o que desafia a CI, em diálogo com outros campos científicos, na compreensão da situação *sui generis* de transferência e curadoria dessa tipologia de acervo.

Defendemos que pesquisas acerca dos processos informacionais elaborados a partir da musealização de coleções de arte e bens culturais apreendidos em operações policiais e/ou processos judiciais, desde a retirada dessas coleções em poder de investigados até o encaminhamento dessas às instituições museais aptas a recebê-las, é tarefa das mais significativas no processo de construção de conhecimento sobre o tema. Isso é relevante em virtude de que os processos informacionais delas resultantes também são "considerados operações fundamentais para a CI" (Lima, 2012, p. 37), porque tratam a respeito da informação, em seus múltiplos aspectos e suportes.

4 DESAFIOS DA MUSEALIZAÇÃO DA ARTE APREENDIDA

As duas experiências apresentadas neste artigo indicam desafios interpretativos e analíticos interdisciplinares, que passam necessariamente pelas contribuições que a CI pode oferecer, sobretudo no que diz respeito aos processos informacionais relativos "à preservação, pesquisa, documentação, informação e comunicação" (Lima, 2012, p. 48). Ou seja: os processos informacionais (ou infocomunicacionais) geram e possibilitam a criação de informação nova, de conhecimento, desde os mais diferentes e complexos meios e suportes informacionais.

Por outro lado, enfatizamos a necessidade de se discutir esse tipo de aquisição por parte dos museus, sob múltiplos aspectos. Tais acervos não pertencem aos museus, estando, portanto, dependentes de uma decisão judicial que pode, eventualmente, ser contrária aos interesses e investimentos realizados pela instituição museal, que, muito frequentemente, sofre com as obrigações em relação aos demais acervos sob sua guarda e gestão.

Entendemos que são múltiplos os desafios, no que diz respeito à gestão da informação dos museus que desempenham a função de fiel depositório e os múltiplos encargos decorrentes, como é o caso do MuN e do MON. O quadro a seguir (Quadro 2) expõe, de modo não exaustivo, alguns desses desafios:

Quadro 2 - Desafios à gestão da informação enfrentados por museus que possuem o encargo de fiel depositário de coleções de arte ou artefatos diversos apreendidos no âmbito de processos judiciais

DESAFIOS À GESTÃO DA INFORMAÇÃO
1. O ônus (financeiro e humano) suportado pela instituição museal recebedora do acervo com as diversas etapas do processamento técnico do conjunto de obras, sem qualquer tipo de contrapartida financeira ou donativa do órgão judiciário que o encaminhou ou de terceiros envolvidos no processo.
2. Dilemas e contradições ao receber, processar tecnicamente, preservar, exibir, pesquisar e difundir conhecimento e informação a respeito de conjuntos artísticos, transitórios, que não pertencem originariamente ao acervo do museu que os recebeu.
3. Nenhuma autonomia no sentido de realização de empréstimos e/ou intercâmbio das obras apreendidas com outras instituições museológicas para fins de pesquisa e divulgação cultural, fato que limita a realização de investigação científica sobre determinado conjunto artístico.
4. Um quarto desafio está diretamente relacionado ao modo como os museus, tratam esses acervos apreendidos no âmbito de suas expografias, cujos textos curatoriais e expográficos muitas das vezes omitem a informação a respeito da origem da obra exibida. No caso das exposições realizadas com o acervo apreendido da OLJ esse fato parece não ter acontecido, uma vez que a informação da procedência das obras foi indicada. O que não se verificou nas exposições realizadas com obras da COG, em Brasília.

5. Dificuldade e sigilo no acesso às informações relativas às coleções de arte apreendidas. Se por um lado, a imposição é justificada por conta do trabalho investigativo/apuratório em curso; por outro não pode existir justificativa plausível ao acesso às informações de caráter e interesse público, para fins de pesquisa e produção de conhecimento, resguardadas, evidentemente, as de natureza pessoal e que digam respeito à segurança pública e nacional.

Fonte: elaboração própria (2026) baseado em informações veiculadas nas pesquisas de Sousa (2022, 2024).

Nos dois estudos de caso aqui analisados, destacamos que um conjunto das obras pertencentes à COG e à OLJ foi exposto a um considerável público por ocasião da realização de algumas exposições de curta duração. O MuN viabilizou a produção de ao menos cinco catálogos em que obras pertencentes à COG foram exibidas. O MON somente produziu uma edição de catálogo da exposição “Afinidades”, com algumas obras pertencentes à OLJ.

Sousa (2024) nos apresenta uma breve síntese que informa que nas últimas duas décadas operou-se um aumento significativo de coleções de arte e outros tipos de bens culturais apreendidos no âmbito de processos judiciais, cíveis e administrativos. Informa que nesses processos foram proferidas decisões de encaminhamento, seja a título de doação, seja na modalidade de comodato, seja ainda para guarda temporária (fiel depositário), desses conjuntos artísticos, das mais variadas tipologias, para museus e instituições congêneres para fins de custódia, conservação, exibição e pesquisa.

Miranda (2021) faz importantes considerações acerca da plausibilidade da decretação de perdimento e encaminhamento de obras de arte e outros artefatos/objetos artísticos e culturais para instituições museais. O autor é enfático ao considerar que essa via de ação é medida que se impõe sobretudo por conta da necessidade de se combater a criminalidade organizada em ordem a lhe impor, dentre outras medidas legalmente previstas, o perdimento dos bens de valor cultural em prol da coletividade, que poderá ter acesso a um bem cultural antes restrito e oculto. Portanto, ressalta que são pouquíssimos os museus criminais existentes no Brasil e as pesquisas envolvendo o patrimônio cultural relacionado à prática de crimes (Miranda, 2021).

Assim, o encaminhamento ao MuN e ao MON desses conjuntos de obras apreendidas no contexto das operações policiais que lhes emprestaram o nome, parece confirmar a posição de Soares e Venturini (2020, p. 489) quando destacaram que a “experiência brasileira decorrente de operações que envolvem os mais impactantes crimes fiscais, financeiros ou de corrupção tem lançado luzes para a potencialidade das decisões judiciais que optam pela entrega das obras de arte” a alguma instituição museal.

Especificamente a respeito da coleção da OLJ, Machado (2018) pondera que com as inserções midiáticas da "Operação Lava Jato" passou-se a ter, no noticiário diário, conhecimento da frequência com que eram utilizadas obras de arte para fins de dar aparência lícita às transações comerciais então realizadas, esses casos de lavagem de dinheiro no mercado de arte passaram a ser frequentemente noticiados. Na visão desse autor, a "operação Lava Jato talvez seja o caso recente mais emblemático, tendo em vista a quantidade e representatividade das obras apreendidas" (Machado, 2018, p. 2), portadoras, cada qual em si, do atributo "informação em arte".

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo problematiza em que medida os diferentes processos informacionais (exposições, catálogos, matérias jornalísticas especializadas, entrevistas, pesquisas acadêmicas, dentre outros), produzidos e elaborados pelos mais diversos agentes (peritos, museólogos, jornalistas, e outros profissionais da informação) contribuíram para a organização e difusão de um considerável conjunto de informações a respeito das coleções de arte apreendidas e encaminhadas aos museus estudados.

No que diz respeito à COG foi possível detectar a efetivação da denominada cadeia operatória museológica em diálogo com processos informacionais os mais dinâmicos. Desde a fase de aquisição, por intermédio da figura do depositário fiel; da preservação e conservação, via ações de processamento técnico-especializado realizadas pelas equipes técnicas do MuN; a construção de uma considerável documentação museológica a partir da elaboração de fichas de inventário, fichas catalográficas, catálogos, laudos descritivos. Além disso, evidenciamos a pesquisa, por meio da qual trabalhos acadêmicos, artigos científicos, consultas, dentre outras produções científicos puderam ser viabilizadas; e a comunicação, no âmbito da qual exposições e ações de divulgação foram realizadas, atestam e demonstram a pluralidade de processos informacionais existentes a partir da coleção sob custódia do MuN.

No que tange ao processo de musealização e os múltiplos processos informacionais da Coleção da OLJ, as etapas indicadas a seguir sintetizam como se operacionalizou essa tarefa: 1. Termo de entrada das obras no MON; 2. Produção de laudos técnicos descritivos; 3. Quarentena; 4. Realização de procedimentos de conservação; 5. Guarda em reserva técnica específica; 6. Realização de exposições; 7. Pesquisa científica e difusão.

Como nos lembra Sousa (2024, p. 160), "[...] não fossem as decisões judiciais proferidas numa multiplicidade de processos criminais as coleções de arte apreendidas teriam destino diverso, e milhares de pessoas" não teriam tido a oportunidade de fruição estética e do acesso à informação, a partir das exposições realizadas, dos catálogos produzidos e das pesquisas efetivadas, no âmbito das coleções apreendidas pelos órgãos judiciários e encaminhados ao MuN e ao MON. Já nesses museus, as obras passaram da condição de bens apreendidos para a condição de bens musealizados, capazes de ativar múltiplas possibilidades interpretativas, sobretudo devido ao fato de que a musealização é uma ação que reinterpreta e ressignifica um dado objeto, considerado um documento, aberto à preservação, pesquisa e comunicação, e capaz de criar, a partir dessa peculiaridade objeto/documento "novas realidades por meio da magia social (Brulon, 2018, p. 201).

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Kim Rafael Lima Carvalho. **A destinação de xilogravuras de Gilvan Samico ao Museu da Chácara do Céu em 2016 como ferramenta coibitiva ao tráfico ilícito de bens culturais**. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Museologia) - Faculdade de Ciência da Informação, Universidade de Brasília, Brasília, 2019. Disponível em: https://bdm.unb.br/bitstream/10483/23584/1/2019_KimRafaelLimaDeAlbuquerque_tcc.pdf . Acesso em: 8 set. 2026.

BERTI, Ilemar Christina Lansoni Wey; ARAÚJO, Carlos Alberto Ávila. Estudos de usuários e práticas informacionais: do que estamos falando? **Informação & Informação**, Londrina, v. 22, n. 2, p. 389-401, 2017. Disponível em: https://doi.org/10.5433/1981-8920.2017v22n2p389. Acesso em: 12 mar. 2026.

BRASIL. **Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002**. Institui o Código Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm. Acesso em: 21 set. 2023.

BRULON, Bruno. Passagens da museologia: a musealização como caminho. **Revista Museologia e Patrimônio**, [*s. l.*], v. 11, n. 1, 2018. Disponível em: https://funartemaisdigital.funarte.gov.br/periodicos/passagens-da-museologia-a-musealizacao-como-caminho/. Acesso em: 22 maio 2026.

BRUNO, Maria Cristina Oliveira. Formas de humanidade: concepção e desafios da musealização. **Cadernos de Sociomuseologia**, Lisboa, v. 9, n. 9, p. 55-73, 1996. Disponível em: https://recil.ulusofona.pt/server/api/core/bitstreams/d0d2077e-15b9-4433-8d27-6c967796f96a/content. Acesso em: 8 set. 2026.

LIMA, Diana Farjalla Correia. Acervos artísticos e informação: modelo estrutural para pesquisas em Artes Plásticas. *In*: PINHEIRO, Lena Vania Ribeiro, GONZÁLEZ DE GOMÉZ, Maria

Nélida (org.). **Interdiscursos da Ciência da Informação:** arte, museu, imagem. Rio de Janeiro; Brasília: IBICT, 2000. p. 17-40. Disponível em: https://pt.scribd.com/document/442293031/DIANA-2000-MODELO-ESTRUTURAL. Acesso em: 4 maio 2026.

LIMA, Diana Farjalla Correia. **Ciência da informação, museologia e fertilização interdisciplinar:** informação em arte, um novo campo do saber. 2003. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2003. Disponível em: https://ridi.ibict.br/server/api/core/bitstreams/e5a65fc9-3c1f-46e5-a7d2-6431e8e108d4/content. Acesso em: 8 set. 2026.

LIMA, Diana Farjalla Correia. Museologia-museu e patrimônio, patrimonialização e musealização: ambiência de comunhão. **Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi**, Belém, v. 7, n. 1, p. 31-50, jan./abr. 2012. Disponível em: https://www.scielo.br/j/bgoeldi/a/svpTW3fFQJQnYNJrMJwnMsx/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 2 maio 2026.

LOUREIRO, Maria Lúcia de Niemeyer Matheus. "Preservação *in situ* X *ex situ*: reflexões sobre um falso dilema". *In*: SEMINÁRIO IBEROAMERICANO DE MUSEOLOGIA, 3., 2011, Madrid. **Anais** [...]. Madrid: Universidad Autónoma de Madrid, 2011. Disponível em https://www.unirio.br/ppg-pmus/copy2_of_danielle_cerri_do_nascimento.pdf. Acesso em: 22 maio 2026.

LOUREIRO, Maria Lucia de Niemeyer Matheus. Musealização e cultura material da Ciência & Tecnologia. **Museologia e Patrimônio:** Revista Eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Museologia e Patrimônio, [*s. l.*], v. 8, n. 2, p. 9-28, 2015. Disponível em: https://revistamuseologiaepatrimonio.mast.br/index.php/ppgpmus/article/download/438/412/1891?utm_source=chatgpt.com. Acesso em: 8 set. 2026.

MACHADO, Diogo de Oliveira. Expressões artísticas do crime: lavagem de dinheiro no mercado de arte. **Cooperação em Pauta**, [*s. l.*], v. 36, fev. 2018. Disponível em: https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/lavagem-de-dinheiro/drci/publicacoes/cooperacao-em-pauta/2018/cooperacao-em-pauta-n36.pdf/view. Acesso em: 8 set. 2026.

MARTINS, Gilberto Andrade. Estudo de caso: uma reflexão sobre a aplicabilidade em pesquisas no Brasil. **Revista de Contabilidade e Organizações**, [*s. l.*], v. 2, n. 2, p. 9-18, jan./abr., 2008. Disponível em: https://revistas.usp.br/rco/pt_BR/article/view/34702/37440. Acesso em: 8 set. 2026.

MENSCH, Peter Van. O objeto como portador de dados. **Caderno de Museologia**, Rio de Janeiro, v. 2, p. 57-65, 1994. Disponível em: https://www.academia.edu/36666823/O_OBJETO_DE_ESTUDO_DA_MUSEOLOGIA. Acesso em: Acesso em: 14 maio 2026.

MIRANDA, Marcos Paulo de Souza. Destinação de instrumentos, objetos e produtos de crimes par museus públicos. **Conjur**, [*s. l.*], 6 fev. 2021. Disponível em:

https://conjur.com.br/2021-fev-06/ambiente-juridico-destinacao-instrumentos-objetos-produtos-crimes-museus/. Acesso em: 14 maio 2026.

QUEIROZ, Christina. Brasil avança no combate ao tráfico de bens culturais. **Revista Pesquisa Fapesp**, [*s. l.*], v. 329, dez. 2023. Disponível em: https://revistapesquisa.fapesp.br/brasil-avanca-no-combate-ao-trafico-de-bens-culturais/. Acesso em: 8 jun. 2026.

ROCHA, Janicy Aparecida Pereira; DUARTE, Adriana Bogliolo Sirihal; PAULA, Cláudio Paixão Anastácio de. Modelos de práticas informacionais. **Em Questão**, [*s. l.*], v. 23, n. 1, p. 36-61, 2017. Disponível em: https://seer.ufrgs.br/index.php/EmQuestao/article/view/67014/39098. Acesso em: 8 set. 2026.

SANCTIS, Fausto Martin de. **Lavagem de dinheiro por meio de obras de arte**: uma perspectiva judicial criminal. Belo Horizonte: Del Rey, 2015.

SOARES, Inês Virgínia Prado; VENTURINI, Otávio. A destinação dos bens culturais em processos penais: a arte como reparação coletiva. **Revista de Direito Internacional**, Brasília, v. 17, n. 3, p. 487-499, 2020. Disponível em: https://publicacoesacademicas.uniceub.br/rdi/pt_BR/article/view/7242/pdf. Acesso em: 8 set. 2026.

SOUSA, Wilton Borges de. **Dos crimes ao museu**: processos informacionais nas coleções de arte apreendidas pela Operação Lava Jato (2014-2024). 2024. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) - Faculdade de Ciência da Informação, Universidade de Brasília, Brasília, 2024. Disponível em: https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/50315/1/WiltonBorgesDeSousa_DISSERT.pdf. Acesso em: 8 set. 2026.

SOUSA, Wilton Borges de. **O Museu Nacional da República e a construção de uma cadeia operatória museológica na Coleção Oceanos Gêmeos**: a documentação de uma coleção apreendida (2009-2022). 2022. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Museologia) – Universidade de Brasília, Brasília, 2022. Documento físico.

VERGARA, Sylvia Constant. **Métodos de pesquisa em administração**. São Paulo: Atlas, 2005.

FINANCIAMENTO

Financiado pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade de Brasília, por meio dos recursos PROAP/CAPES (Chamada Pública Interna para Discentes nº 01/2026).